

Publicado no D.O.E. nº 10/171
Dia 17, 04, 18



TCTF nº 004/2018 – SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA (TCTF) nº 004/2018, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do Projeto Editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente Parte II – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO nº 011/2017 – CEDCA/PR.

Protocolo nº 15.081.251-8

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campo, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, neste ato representada pela Secretária de Estado, **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECS**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Palácio Iguazu, Centro Cívico, CEP 80.530-909, neste ato representado pela sua Diretora Geral Senhora **Dirce Maria Reinehr**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.434-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MP nº 201.083.899-87, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 15.081.251-8, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objeto a normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programa, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa referente a execução do Projeto Editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Parte II, para possibilitar a distribuição física e eletrônica da publicação, que servirá para auxiliar todos os envolvidos, especialmente os responsáveis pela execução das ações previstas no Plano de Ação, quanto ao planejamento estabelecido para a execução das ações, com tiragem de 3.000 exemplares, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, elaborados pela **SECS**, encartados no protocolado nº 15.081.251-8, aprovados pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

one

e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 96.302,00 (noventa e seis mil, trezentos e dois reais)** provenientes da Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fonte de recursos 102, elemento de despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – SEDS

- I. Efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
- II. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do Termo de Cooperação Técnico Financeira, observados os prazos e demais formalidades legais.
- III. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.
- IV. Observar outras cláusulas constantes do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, em função do Decreto 5.975 de 22 de Julho de 2002.
- V. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO - SECS

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais.
- II. Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário, observado o disposto no art.12 do Decreto Estadual 5.975/2002.
- III. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- IV. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- V. Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa.
- VI. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS.
- VII. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.
- VIII. Encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:



TCTF nº 004/2018 - SEDS/SECS

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- IX. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.
- X. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para a identificação dos materiais confeccionados.
- XI. Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes.
- XII. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO.
- XIII. Apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado pela **SEDS**, o servidor Gustavo Henrique de Souza, CI nº 10.929.929-4-SSP/PR e CPF nº 082.549.519-93, e pela **SECS**, a servidora Fabíola Maziero Pinheiro, CI nº 8.235.926-5 e CPF nº 037.535.089-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá solicitar à **SECS** relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente

Handwritten signature and initials

TCTF nº 004/2018 - SEDS/SECS

instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Em caso de omissão o Termo será regulado pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

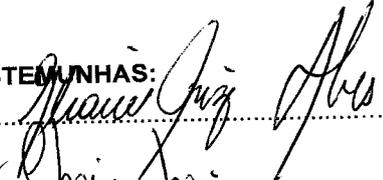
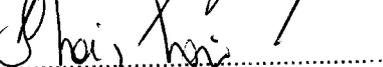
E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 11 de Abril de 2018.


pt Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS


Dirce Maria Reinehr
Diretora Geral da Secretaria de Estado
da Comunicação Social-SECS

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 


Eliane Cris Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.558.734-0/PR

RG.....

Thais de Araújo
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG.....



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Grupo Administrativo Setorial_GAS

Extrato do Contrato nº. 2979/2017 GMS
Pregão Eletrônico nº. 484/2017 SRP

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratada: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Protocolo: 14.953.659-0

Objeto: Contratação de empresa na Prestação de Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos), de forma a atender a demanda da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, Lote 01, do PE 484/2017 SRP.

Valor total do Contrato: R\$ 9.296,09 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

2702.04122404.041-Gestão de Sistemas de Administração Geral e de Recursos Humanos.

Elemento de despesa:

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros

3390.3977 – Vigilância Ostensiva

Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Geral do Estado – TGE

Vigência: 16/março/2018 até 15/março/2019.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência_16/03/2018.

Curitiba, 23 de março de 2018.

Francisco Cesar Farah

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

36145/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTÓCOLO: 14.655.376-1.

DOCUMENTO: Contrato nº 0515/2018 – GMS.

CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de instalação do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no Centro de Socioeducação – CENSE, sito à Rua José Ferreira de Menezes, s/nº, no Município de Ponta Grossa, Paraná.

DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato

VALOR: R\$ 27.841,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais).

RECURSO: Empenho nº 18000479, Dotação Orçamentária 3390.39161, Projeto Atividade 4378, Natureza da Despesa 3390.3916, Fonte 101 – SEJU, datado de 15/03/2018.

DATA: 05 de abril de 2018.

ROBERTO MARANGON

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED,

36123/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

ORDEM DE SERVIÇO

PROTÓCOLO: 14.655.376-1

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa MEDSON ELI DA SILVA – ME., a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 0515/2018 – GMS, cujo objeto é “execução dos serviços de engenharia de instalação do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no Centro de Socioeducação – CENSE, sito à Rua José Ferreira de Menezes, s/nº, no Município de Ponta Grossa, Paraná”, a partir de 23 de abril de 2018, ficando designado como ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil – Franciele Braga Machado Tulio - CREA/PR N.º 89055- D.

Curitiba, 05 de abril de 2018.

ROBERTO MARANGON

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

36124/2018

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 003/2018

Protocolo nº 14.923.112-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução da Campanha de Enfrentamento às Diversas Formas de Violência Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor: R\$ 1.497.801,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 102.

Vigência: ...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.

Autorizado e Assinado: ...em 11/04/2018.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 004/2018

Protocolo nº 15.081.251-8

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto “Editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Parte II”, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor: R\$ 96.302,00 (noventa e seis mil, trezentos e dois reais).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 102.

Vigência: ...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.

Autorizado e Assinado: ...em 11/04/2018.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 007/2018

Protocolo nº 15.106.859-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto “06 Anos Transformando Vidas”, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 142.

Vigência: ...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.

Autorizado e Assinado: ...em 13/04/2018.

Curitiba, 16 de Abril de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

em exercício

36463/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

EXTRATO DA ATA SRP - PE Nº 1.089/2017

PROTÓCOLO: 14.627.474-9

OBJETO: Futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

INTERESSADO: Diversos Órgãos

HOMOLOGADO pelo Senhor Secretário de Estado da SEAP, em 28/03/2018.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
SEAP/DEAM/DP

36460/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/ 2018

PROTÓCOLO: 15.066.803-4

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás GLP P-45

AUTORIZADO: em 21/03/2018

INTERESSADO: Diversos órgãos e entidades Estaduais

ABERTURA: 04 de maio de 2018 às 09:00 horas

LOCAL DA DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br – ID 715624

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

36979/2018

Extrato de Revogação do Termo de Doação nº051/2017

Doador: ESTADO DO PARANÁ

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Descrição do Bens: Um automóvel – MARCA: VW/Gol

PLACA: AMM-5469 – Chassis: 9BWCA05Y95T058404

RENAVAM: 84.788665-4 – Ano: 2004 – Cor: BRANCA

Termo de Doação nº 051/2017

Autorização: Protocolo nº 14.541.122-0

REVOGAÇÃO: Protocolo nº 15.127.668-7

Publicado na Edição nº10062, pág. 10, de 07/11/2017

36160/2018

PLANO DE TRABALHO – PROJETO TÉCNICO E PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente Secretaria de Estado da Comunicação Social		CNPJ 78.713.153/0001-73
Endereço Praça Nossa Sra. de Salette, sem nº - Palácio Iguazu, 3º andar.		CEP 80.530.909
Telefone (41) 3350-2643	Fax	E-mail institucional marketing@secs.pr.gov.br
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Deonilson Roldo		
Função Secretário de Estado	RG 2.021.385-0	CPF 371.416.439-15
Telefone (41) 3350-2643	Celular	E-mail deoroldo@ccivil.pr.gov.br
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa Fabiola Maziero Pinheiro		
Função Coordenadora Marketing	RG 8.235.926-5	CPF 037535089-06
Telefone (41) 3350 2639	Celular (41) 915204052	E-mail institucional fabiolamaziero@secs.pr.gov.br

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Programa/Serviço
Projeto editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Parte II (ou Volume).

Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Secretaria de Estado da Comunicação Social Praça Nossa Senhora de Salette, sem nº - Palácio Iguazu, 3º andar.



3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A partir da recomendação para elaboração dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, que se originou em 2011 com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Estado do Paraná foi pioneiro ao publicar, por meio do Decreto n.º 9.621, de 17 de dezembro 2013, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – 2014-2023.

Este documento, que estabelece um planejamento de longo prazo para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no Estado, previu, no seu capítulo cinco, a forma e época em que as atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação deveriam ser realizadas. Com este cronograma de execução, restou instituído a previsão da realização periódica do processo de monitoramento e avaliação (2016, 2018, 2020, 2022 e avaliação final em 2023).

Por isso, o ano de 2016 foi marcado pela realização do primeiro processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal, através do qual o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que tem como uma de suas principais atribuições acompanhar a implementação do Plano Decenal, mobilizou diversos atores para a consecução dos objetivos envolvidos nesta importante tarefa.

Subsidiado por informações colhidas desde o ano de 2014, o processo de monitoramento e avaliação realizado pelo Comitê foi capaz de identificar as dificuldades e avanços relacionados a execução das ações do Plano Decenal, tornando possível a correção dos problemas encontrados e a manutenção e aprimoramento daquelas ações cujas metas foram atingidas ou superadas, conforme inicialmente planejado. De modo geral, este processo proporcionou a intervenção em aproximadamente 20% dos elementos do Plano de Ação do Plano Decenal, além da inclusão de 18 novas ações.

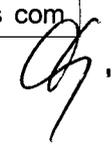
O documento a ser impresso, para além de apresentar um Plano de Ação atualizado, também é composto pelo Relatório de Monitoramento e Avaliação. Através dele é possível verificar como as intervenções acima citadas foram realizadas, quais aspectos foram suscitados pelos responsáveis, quais são as expectativas para a execução das ações nos próximos anos, dentre outros apontamentos.

Assim, o processo de monitoramento e avaliação exigiu verdadeiro esforço de todos os envolvidos para a superação das dificuldades enfrentadas, e serviu para que os responsáveis ratificassem o comprometimento assumido com a efetivação da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, especialmente para que as ações contidas no novo Plano de Ação também sejam capazes de assegurar, de forma permanente, os direitos fundamentais garantidos às crianças e adolescentes paranaenses.

Ao aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação e o novo Plano de Ação, o CEDCA/PR, reunido no dia 15 de março de 2017, também deliberou a reserva de recurso para a impressão do material (Del. 011/2017 – anexo), restando definido que este formaria uma parte complementar ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e comporia o primeiro impresso de uma série de pelo menos 4 partes (ou volumes), uma para cada processo de monitoramento e avaliação (2016, 2018, 2020 e 2022), dando início, assim, a construção de uma coletânea de publicações.

Com isso, restarão preservados para consulta na obra inicialmente publicada (2013) os capítulos que não foram alterados, quais sejam, Marco Legal, Eixos e Princípios Norteadores, Marco Situacional e Cronograma de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, não havendo necessidade de sua reimpressão. Já as partes que serão impressas (novos planos de ação) passarão a formar um histórico para consulta, na medida em que são atualizadas.

O presente Plano de Trabalho visa, portanto, produzir projeto editorial completo deste documento, que é o instrumental de planejamento da política pública de garantia dos direitos da criança e do adolescente no território paranaense: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Parte II (ou Volume), com aproximadamente 202 páginas. Trata-se de volume no formato A4 (fechado), capa com papel Cartão Triplex com laminação fosca ou papel capa suprema 240g com plastificação, com orelhas na capa e contracapa impressa, miolo em papel off-set no mínimo 90gr, cores 4x4 capa e miolo, marcadores de divisões de capítulos com



cores diferentes. Brochura, costurado e colado, lombada quadrada. com embalagem "luva". Terá tiragem de 3.000 exemplares.

O material deverá ter a mesma identidade visual do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, impresso em 2013, inclusive em relação a cor azul aplicada no capítulo denominado "Plano de Ação". Assim, cada capítulo terá marcação em cor diferente que permita diferenciar cada parte ao visualizar o material fechado. As notas de rodapé deverão aparecer nas mesmas páginas em que são citadas.

Caberá à Secretaria de Estado da Comunicação Social proceder as seguintes ações: 1) revisão gramatical nos textos; 2) ajuste às normas da ABNT; 3) ficha catalográfica devidamente catalogada junto à Biblioteca Nacional; 4) ajustes e redesenho de figuras, gráficos, mapas, tabelas e quadros; 5) diagramação; 6) revisão de layout; 7) impressão da publicação e sua disponibilização diagramada no formato "PDF" para que a SEDS divulgue eletronicamente o material.

A aprovação de ilustrações e a conferência dos materiais contarão com a assistência da equipe da SEDS. O "boneco" pronto do material deverá ser entregue à SEDS, gravado em mídia (CD ou DVD), para fins de arquivo e reprodução posterior, caso seja do interesse da SEDS. Por fim, informamos que o material deverá ser entregue à SEDS em até 25 dias da data de assinatura do TCTF.

4. PÚBLICO-ALVO

Atores envolvidos com a política de garantia de direitos da criança e do adolescente do Paraná, especialmente gestores vinculados às secretarias municipais e de Estado, representantes dos conselhos de direitos da criança e do adolescente municipais e estadual e demais responsáveis pela execução das ações contidas no Plano de Ação.

5. OBJETIVOS

Criar projeto editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Parte II.

6. METAS

Possibilitar a distribuição física e eletrônica da publicação, que servirá para auxiliar todos os envolvidos, especialmente os responsáveis pela execução das ações previstas no Plano de Ação, quanto ao planejamento estabelecido para a execução das ações, com tiragem de 3.000 exemplares.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A proposta será efetivada por meio das seguintes etapas, a saber:

1ª Etapa – preparação prévia do material

Dez dias após a assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira - revisão gramatical dos arquivos, que serão disponibilizados em formatos editáveis, início da diagramação.

2ª Etapa – diagramação

Dez dias após a finalização da 1ª etapa – revisão final, ajustes e arte final, entrega de arquivo para produção de impressão em até vinte dias da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira.

3ª Etapa – impressão e entrega

Entrega dos materiais em meio físico e arquivo no formato "PDF" à Assessoria de Comunicação/SEDS e CPCA/SEDS, para divulgação e distribuição.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03
Assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira (TCTF), juntamente com o Termo de Ajuste.	X		
Desembolso financeiro, em até 7 dias da formalização dos termos.	X		
Revisão gramatical dos arquivos no formato .xls, .odt e .doc, em até 7 dias da formalização dos termos.	X		
Início da diagramação, em até 7 dias da formalização dos termos.	X		
Revisão final do processo de diagramação, em até 10 dias da formalização dos termos.		X	
Ajustes e arte final – apresentação de amostra para SEDS, em até 10 dias da formalização dos termos.		X	
Encaminhamento das produções para impressão, em até 10 dias da formalização dos termos.		X	
Entrega do material à SEDS, em até 15 dias da formalização dos termos.			X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Realizaremos um trabalho de parceria com a SEDS, apresentando os orçamentos e as produções realizadas para apreciação da equipe da referida Secretaria de Estado, tendo como princípio a produção de materiais de qualidade e que possam colaborar para a concretização dos objetivos de disseminação dos documentos de planejamento da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução do presente projeto será utilizado o valor de R\$ 120.381,80 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), previsto no Objetivo – Capacitação e Qualificação da atuação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos / Ação 03 – Publicações (Plano Decenal, Cadernos CT e CMDCA, Manual Sipia, Estatuto da Criança e do Adolescente e etc.) do Plano de Ação 2017 do CEDCA/PR, aprovado por meio da Deliberação n° 094/2016 – CEDCA/PR, conforme Deliberação n.º 11/2017 – CEDCA/PR, a ser repassado em parcela única para a Secretaria de Estado

da Comunicação Social, através de Movimentação de Crédito Orçamentário.

11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão de início de execução do objeto é imediato, após assinatura dos termos, com estimativa de conclusão até o dia 30 de abril de 2018.

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL A SER EXECUTADO PELA SECS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Serviços de Terceiros (P.F)	-	-
	Serviços de Terceiros (P.J)	1	R\$ 96.302,00

Curitiba, 20 de março de 2018.



Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social

PLANILHA DETALHADA A SER EXECUTADA PELA SECS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
Custeio/ Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Diagramação 164 Páginas, com capa e contracapa.	1	51	R\$ 51.632,00
	Revisão Ortográfica do Plano Decenal + Revisão ABNT - 164 páginas. Ficha Catalográfica + ISBN do Livro.	1	4.028	R\$ 4.028,00
	Produção de 3.000 Livros de 164 páginas, no formato A4, capa e contracapa em tríplex 300g e 4x4 cores, acabamento laminação fosca e lombada quadrada, papel miolo em Alta Alvura 75g em 1 cor p/b.	① 3.000	⑦ 2 1	R\$ 40.642,00
TOTAL				R\$ 96.302,00



Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social

Curitiba, 20 de março de 2018.

FOLHA DE DESPACHO 035/2018

Curitiba, 21 de Março de 2018.

À CPCA – Alann Bento

Assunto: Processo 15.081.251-8 Plano de Trabalho e Aplicação Plano Decenal da Criança dos Direitos da Criança e Adolescente Parte II

Conforme solicitado, segue Plano de Trabalho e Aplicação para publicação do Plano Decenal da Criança dos Direitos da Criança e Adolescente parte II elaborado pela Secs.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Silvia Dias

Coordenadora da Assessoria de Comunicação



Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
Coordenação da Política da Criança e do Adolescente

INFORMAÇÃO N° 324/2018

Protocolado n° 15.081.251-8

Projeto editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Parte II.

Trata-se o presente expediente de Plano de Trabalho – Projeto Técnico e Planilha de Aplicação, cujo objetivo é criar projeto editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Parte II, a ser executado pela Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, conforme Plano de Trabalho, Plano de Aplicação Geral e Planilha Detalhada de fls. 82-88.

Da análise do Plano de Trabalho acostado às fls. 82-88, verifica-se que o documento descreve a caracterização do serviço conforme proposto pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, atendendo, com isso, as definições adotadas pelo Comitê Interinstitucional Gestor do Plano Decenal e, também, as Deliberações n.º 11/2017 (fl. 79) e 45/2017 (80) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O projeto tem como meta (item 6) possibilitar a distribuição física e eletrônica da publicação, que servirá para auxiliar todos os envolvidos, especialmente os responsáveis pela execução das ações previstas no Plano de Ação, quanto ao planejamento estabelecido para a execução das ações, com tiragem de 3.000 exemplares. Com isso, será possível alcançar, como público-alvo (item 4), os atores envolvidos com a política de garantia de direitos da criança e do adolescente do Paraná, especialmente gestores vinculados às secretarias municipais e de Estado, representantes dos conselhos de direitos da criança e do adolescente municipais e estadual e demais responsáveis pela execução das ações contidas no Plano de Ação.

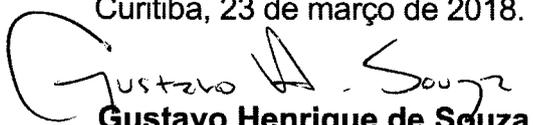
Pelo exposto, o Plano de Trabalho e demais peças que o instruem estão de acordo com a proposta inicialmente requisitada, estando em consonância com as



Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
Coordenação da Política da Criança e do Adolescente

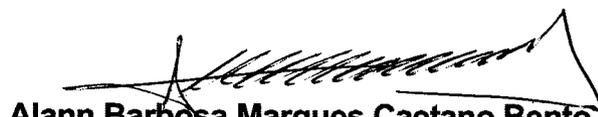
definições do Comitê Interinstitucional e Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme se vê do memorando de fl. 03-04 e das Deliberações juntadas às fls. 79/80. Com isso, **sugiro** o encaminhamento do protocolado em epigrafe à Gestão de Fundos da SEDS para análise do plano de aplicação.

Curitiba, 23 de março de 2018.


Gustavo Henrique de Souza
Assessor Técnico

De acordo;
Encaminhe-se o protocolado à GF/SEDS, para análise do Plano de Aplicação.
Após, retornar o protocolado à CPCA para análise quanto à validação do Plano de Aplicação.

Curitiba, 23 de março de 2018.


Alann Barbosa Marques Caetano Bento
Coordenador

PLANO DE TRABALHO – PROJETO TÉCNICO E PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente Secretaria de Estado da Comunicação Social		CNPJ 78.713.153/0001-73
Endereço Praça Nossa Sra. de Salette, sem nº - Palácio Iguaçu, 3º andar.		CEP 80.530.909
Telefone (41) 3350-2643	Fax	E-mail institucional marketing@secs.pr.gov.br
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Deonilson Roldo		
Função Secretário de Estado	RG 2.021.385-0	CPF 371.416.439-15
Telefone (41) 3350-2643	Celular	E-mail deoroldo@ccivil.pr.gov.br
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa Fabiola Maziero Pinheiro		
Função Coordenadora Marketing	RG 8.235.926-5	CPF 037535089-06
Telefone (41) 3350 2639	Celular (41) 915204052	E-mail institucional fabiolamaziero@secs.pr.gov.br

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Programa/Serviço
Projeto editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Parte II (ou Volume).

Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Secretaria de Estado da Comunicação Social Praça Nossa Senhora de Salette, sem nº - Palácio Iguaçu, 3º andar.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A partir da recomendação para elaboração dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, que se originou em 2011 com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Estado do Paraná foi pioneiro ao publicar, por meio do Decreto n.º 9.621, de 17 de dezembro 2013, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – 2014-2023.

Este documento, que estabelece um planejamento de longo prazo para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no Estado, previu, no seu capítulo cinco, a forma e época em que as atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação deveriam ser realizadas. Com este cronograma de execução, restou instituído a previsão da realização periódica do processo de monitoramento e avaliação (2016, 2018, 2020, 2022 e avaliação final em 2023).

Por isso, o ano de 2016 foi marcado pela realização do primeiro processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal, através do qual o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que tem como uma de suas principais atribuições acompanhar a implementação do Plano Decenal, mobilizou diversos atores para a consecução dos objetivos envolvidos nesta importante tarefa.

Subsidiado por informações colhidas desde o ano de 2014, o processo de monitoramento e avaliação realizado pelo Comitê foi capaz de identificar as dificuldades e avanços relacionados a execução das ações do Plano Decenal, tornando possível a correção dos problemas encontrados e a manutenção e aprimoramento daquelas ações cujas metas foram atingidas ou superadas, conforme inicialmente planejado. De modo geral, este processo proporcionou a intervenção em aproximadamente 20% dos elementos do Plano de Ação do Plano Decenal, além da inclusão de 18 novas ações.

O documento a ser impresso, para além de apresentar um Plano de Ação atualizado, também é composto pelo Relatório de Monitoramento e Avaliação. Através dele é possível verificar como as intervenções acima citadas foram realizadas, quais aspectos foram suscitados pelos responsáveis, quais são as expectativas para a execução das ações nos próximos anos, dentre outros apontamentos.

Assim, o processo de monitoramento e avaliação exigiu verdadeiro esforço de todos os envolvidos para a superação das dificuldades enfrentadas, e serviu para que os responsáveis ratificassem o comprometimento assumido com a efetivação da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, especialmente para que as ações contidas no novo Plano de Ação também sejam capazes de assegurar, de forma permanente, os direitos fundamentais garantidos às crianças e adolescentes paranaenses.

Ao aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação e o novo Plano de Ação, o CEDCA/PR, reunido no dia 15 de março de 2017, também deliberou a reserva de recurso para a impressão do material (Del. 011/2017 – anexo), restando definido que este formaria uma parte complementar ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e comporia o primeiro impresso de uma série de pelo menos 4 partes (ou volumes), uma para cada processo de monitoramento e avaliação (2016, 2018, 2020 e 2022), dando início, assim, a construção de uma coletânea de publicações.

Com isso, restarão preservados para consulta na obra inicialmente publicada (2013) os capítulos que não foram alterados, quais sejam, Marco Legal, Eixos e Princípios Norteadores, Marco Situacional e Cronograma de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, não havendo necessidade de sua reimpressão. Já as partes que serão impressas (novos planos de ação) passarão a formar um histórico para consulta, na medida em que são atualizadas.

O presente Plano de Trabalho visa, portanto, produzir projeto editorial completo deste documento, que é o instrumental de planejamento da política pública de garantia dos direitos da criança e do adolescente no território paranaense: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Parte II (ou Volume), com aproximadamente 202 páginas. Trata-se de volume no formato A4 (fechado), capa com papel Cartão Triplex com laminação fosca ou papel capa suprema 240g com plastificação, com orelhas na capa e contracapa impressa, miolo em papel off-set no mínimo 90gr, cores 4x4 capa e miolo, marcadores de divisões de capítulos com

cores diferentes. Brochura, costurado e colado, lombada quadrada. Terá tiragem de 3.000 exemplares.

O material deverá ter a mesma identidade visual do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, impresso em 2013, inclusive em relação a cor azul aplicada no capítulo denominado "Plano de Ação". Assim, cada capítulo terá marcação em cor diferente que permita diferenciar cada parte ao visualizar o material fechado. As notas de rodapé deverão aparecer nas mesmas páginas em que são citadas.

Caberá à Secretaria de Estado da Comunicação Social proceder as seguintes ações: 1) revisão gramatical nos textos; 2) ajuste às normas da ABNT; 3) ficha catalográfica devidamente catalogada junto à Biblioteca Nacional; 4) ajustes e redesenho de figuras, gráficos, mapas, tabelas e quadros; 5) diagramação; 6) revisão de layout; 7) impressão da publicação e sua disponibilização diagramada no formato "PDF" para que a SEDS divulgue eletronicamente o material.

A aprovação de ilustrações e a conferência dos materiais contarão com a assistência da equipe da SEDS. O "boneco" pronto do material deverá ser entregue à SEDS, gravado em mídia (CD ou DVD), para fins de arquivo e reprodução posterior, caso seja do interesse da SEDS.

4. PÚBLICO-ALVO

Atores envolvidos com a política de garantia de direitos da criança e do adolescente do Paraná, especialmente gestores vinculados às secretarias municipais e de Estado, representantes dos conselhos de direitos da criança e do adolescente municipais e estadual e demais responsáveis pela execução das ações contidas no Plano de Ação.

5. OBJETIVOS

Criar projeto editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Parte II.

6. METAS

Possibilitar a distribuição física e eletrônica da publicação, que servirá para auxiliar todos os envolvidos, especialmente os responsáveis pela execução das ações previstas no Plano de Ação, quanto ao planejamento estabelecido para a execução das ações, com tiragem de 3.000 exemplares.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A proposta será efetivada por meio das seguintes etapas, a saber:

1ª Etapa – preparação prévia do material

Dez dias após a assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira - revisão gramatical dos arquivos, que serão disponibilizados em formatos editáveis, início da diagramação.

2ª Etapa – diagramação

Dez dias após a finalização da 1ª etapa – revisão final, ajustes e arte final, entrega de arquivo para produção de impressão em até vinte dias da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira.

3ª Etapa – impressão e entrega

Entrega dos materiais em meio físico e arquivo no formato "PDF" à Assessoria de Comunicação/SEDS e CPCA/SEDS, para divulgação e distribuição.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03
Assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira (TCTF), juntamente com o Termo de Ajuste.	X		
Descentralização do crédito, em até 20 dias da formalização dos termos.	X		
Revisão gramatical dos arquivos no formato .xls, .odt e .doc, em até 10 dias da descentralização de crédito.	X		
Início da diagramação, em até 20 dias da descentralização do crédito.	X		
Revisão final do processo de diagramação, em até 30 dias da descentralização do crédito.		X	
Ajustes e arte final – apresentação de amostra para SEDS, em até 40 dias da descentralização do crédito.		X	
Encaminhamento das produções para impressão, em até 50 dias da descentralização do crédito.		X	
Entrega do material à SEDS, em até 90 dias da formalização dos termos.			X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Realizaremos um trabalho de parceria com a SEDS, apresentando os orçamentos e as produções realizadas para apreciação da equipe da referida Secretaria de Estado, tendo como princípio a produção de materiais de qualidade e que possam colaborar para a concretização dos objetivos de disseminação dos documentos de planejamento da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução do presente projeto será utilizado o valor de R\$ 96.302,00 (noventa e seis mil, trezentos e dois reais), previsto no Objetivo – Capacitação e Qualificação da atuação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos / Ação 03 – Publicações (Plano Decenal, Cadernos CT e CMDCA, Manual Sipia, Estatuto da Criança e do Adolescente e etc.) do Plano de Ação 2017 do CEDCA/PR, aprovado por meio da Deliberação nº 094/2016 – CEDCA/PR, conforme Deliberação n.º 11/2017 –



CEDCA/PR, a ser pago em parcela única após a realização do serviço.

11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão de início de execução do objeto é imediato, após assinatura dos termos, com estimativa de conclusão em até 90 dias da assinatura dos termos.



PLANO DE APLICAÇÃO GERAL A SER EXECUTADO PELA SECS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Serviços de Terceiros (P.F)	-	-
	Serviços de Terceiros (P.J)	3	R\$ 96.302,00

Curitiba, 27 de março de 2018.

Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social

João Renato
em 02/04/18

Alann B. M. C. Bento
Coordenador CPCA
RG: 8.431.184-7

Vida 28.03.18
GF/SECS
Viviane Vanzo
RG: 6.678.766-4

gri

<p>PLANO DE TRABALHO APROVADO</p> <p>Protocolo nº <u>15.081.251-8</u></p> <p>Curitiba: <u>03/04/18</u></p> <p>Leticia Codagnone F. Raymundo Diretora Geral - SEDS</p>
--

PLANILHA DETALHADA A SER EXECUTADA PELA SECS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Terceiros (P.J.)				
Custeio/ Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Diagramação 164 Páginas, com capa e contracapa.	1	R\$ 51.632,00	R\$ 51.632,00
	Revisão Ortográfica do Plano Decenal + Revisão ABNT - 164 páginas. Ficha Catalográfica + ISBN do Livro.	1	R\$ 4.028,00	R\$ 4.028,00
	Produção de 3.000 Livros de 164 páginas, no formato A4, capa e contracapa em tripplex 300g e 4x4 cores, acabamento laminação fosca e lombada quadrada, papel miolo em Alta Alvura 75g em 1 cor p/b.	1	R\$ 40.642,00	R\$ 40.642,00
TOTAL				R\$ 96.302,00



Curitiba, 27 de março de 2018.

Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social



giu